



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

01 de Dezembro de 2016

Ano V

Edição N° 880

## DECRETO N° 136/2016

### ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Processo Administrativo de Sindicância;

**Considerando** que a Acusada exerceu seu direito de defesa, bem como o Processo Administrativo de Sindicância instaurado pelo Decreto 097/2016 teve seu trâmite de acordo com o devido processo legal;

**Considerando** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo de Sindicância em tela;

### DECRETA

**Art. 1º - ARQUIVAR** o Processo Administrativo de Sindicância, instaurado pelo Decreto Municipal nº 097/2016, uma vez que as provas colhidas aos autos evidenciam que a conduta do Acusado não violou princípios administrativos, não trouxe prejuízos à Administração, bem como não tipifica como infração disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá da Serra – PR, capaz de ensejar à abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de novembro de 2.016.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

01 de Dezembro de 2016

Ano V

Edição Nº 880

## PORTARIA Nº 236/2016

### DESIGNA CONSELHEIRO TUTELARS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos termos da Lei;

**CONSIDERANDO** o contido no expediente da Vara da Fazenda Pública e da Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível da Comarca de Marilândia do Sul, respectivamente, que determina o cumprimento de sentença;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal que "**CONSOLIDA, ALTERA E ATUALIZA AS NORMAS QUE DISPÕEM SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**";

### RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir de 1º de dezembro de 2016, em face de expediente encaminhado pelo Juízo da Comarca de Marilândia do Sul, especialmente decorrente da Vara da Fazenda Pública e da Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível, **a posse das seguintes pessoas no cargo/atribuição de CONSELHEIROS TUTELARES**, vinculados ao Município de Mauá da Serra:

Cargo/Atribuição	Nome	CPF
Conselheiro Tutelar	VALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	922.939.489-00
Conselheiro Tutelar	MARTA GONÇALVES FERREIRA	061.237.289-89
Conselheiro Tutelar	RUTE DOS SANTOS	000.415.719-24
Conselheiro Tutelar	ADEMIR ALVES FONSECA	207.044.539-91
Conselheiro Tutelar	RAFAEL LUCAS BATISTA	080.462.509-37

**Art. 2º** - Ratificar a Portaria nº 97/2016 que resolveu desligar, a pedido, a Senhora REGIANE RAINERI.

**Art. 3º** - Exonerar a Senhora ESTER DOS SANTOS DE FRANÇA - CPF 085.072.779-00, a partir do dia 30 de novembro de 2016.

**Art. 4º** - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações e lançamentos necessários, inclusive que dê ciência desta Portaria ao Juízo da Comarca de Marilândia do Sul.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauá da Serra - Paraná, aos 30 de novembro de 2.016.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra